



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de controlador de acesso com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha, com montagem e instalação de equipamentos para o acesso, conforme quantidade e especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Fundamentação Legal:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93

05



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DA DESPESA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº				Nº041/2022
			DATA	04/11/2022
ÓRGÃO/SETOR:		GABIENTE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:		ALINE NUNES LIMA / DIRETORA GERAL		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.				
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de controlador de acesso com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha, com montagem e instalação de equipamentos para o acesso, conforme quantidade e especificações.				
JUSTIFICATIVA: Considerando que, a segurança é um direito positivado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, conforme: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004) Em acordo ao exposto, justifica-se a aquisição de controlador de acesso visto a necessidade de garantir maior segurança e um controle mais eficiente para o acesso a Casa Legislativa do Município de Serrinha - Ba. Ademais, uma vez que o aparelho conta com autenticação por biometria, senha e cartão de proximidade, junto a possibilidade armazenar até 80.000 eventos, quais podem ser transferidos para um pen drive, assim, prevenindo-se o órgão de uma eventual necessidade de verificação de todos que adentraram à Câmara Municipal, torna-se possível afirmar sua indiscutível necessidade. Diante do exposto, ratifica-se a garantia da segurança aos funcionários, terceirizados e visitantes da casa, em decorrência da requerida aquisição, visto que, o Poder Legislativo Municipal possuirá o registro de acesso, além do controle do mesmo.				
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.				
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.	
SERVIÇOS	X	R\$6.903,63	ELEMENTO (S)	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
COMPRAS		FONTE (S)	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.				
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO		
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()		
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)		
MENSAL	X	31/12/2022	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL			À VISTA (X)	
OUTRO			PARCELAS ()	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA		
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO ()		
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)		SIM (X)		
ANEXOS				
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERÊNCIA (X) OUTROS()				

03



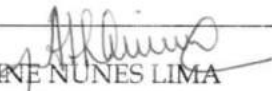
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

Serrinha, 04 de novembro de 2022.


ALENE NUNES LIMA
DIRETORA GERAL

Planilha de especificação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	FECHADURA SOLENOIDE INTELBRAS	UND	1
2	CONTROLADOR DE ACESSO INTELBRAS SS 420	UND	1
3	RECEPTOR UNIVERSAL INTELBRAS XAR	UND	1
4	CONTROLE INTELBRAS XAC 4000	UND	1
5	ACIONADOR DE ABERTURA SOBREPOR COM CAIXA INOX	UND	1
6	BT 3000 IN	UND	1
7	CABO 2 PARES X 24 - 50 CCA (VIAS MULTICORES) BC	UND	1
8	CX0100M	UND	1
9	CANALETA 20X10 BRANCA	UND	1
10	CAIXA ORGANIZADORA PARA PROVEDOR	UND	1
11	FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA1220 - 4676010	UND	1
12	MONTAGEM E INSTALAÇÃO	SERV	1
13	CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SERV	1
14	CADASTRO E TREINAMENTO	SERV	1

04



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha – Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de controlador de acesso com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha, com montagem e instalação de equipamentos para o acesso, conforme quantidade e especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD
1	FECHADURA SOLENOIDE INTELBRAS	UND	1
2	CONTROLADOR DE ACESSO INTELBRAS SS 420	UND	1
3	RECEPTOR UNIVERSAL INTELBRAS XAR	UND	1
4	CONTROLE INTELBRAS XAC 4000	UND	1
5	ACIONADOR DE ABERTURA SOBREPOR COM CAIXA INOX	UND	1
6	BT 3000 IN	UND	1
7	CABO 2 PARES X 24 - 50 CCA (VIAS MULTICORES) BC	UND	1
8	CX0100M	UND	1
9	CANALETA 20X10 BRANCA	UND	1
10	CAIXA ORGANIZADORA PARA PROVEDOR	UND	1
11	FONTE DE ALIMENTACAO ININTERRUPTA FA1220 - 4676010	UND	1
12	MONTAGEM E INSTALAÇÃO	SERV	1
13	CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SERV	1
14	CADASTRO E TREINAMENTO	SERV	1

1.1. 1.1.2. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 041/2022;

1.1.3. O período da execução é até 31/12/2022, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) O início da execução do serviço do objeto deste contrato, ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

b) O contrato será executado após assinatura do contrato, sob regime de empreitada por preço global, segundo o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

06

3.1. A CONTRATADA só deverá executar o serviço e fornecer os itens do objeto citado, mediante a apresentação da “Ordem de Serviço”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

3.2. A CONTRATADA deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da dispensa.

4. JUSTIFICATIVA

Considerando que, a segurança é um direito positivado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, conforme:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC nº 45/2004)

Em acordo ao exposto, justifica-se a aquisição de controlador de acesso visto a necessidade de garantir maior segurança e um controle mais eficiente para o acesso a Casa Legislativa do Município de Serrinha - Ba. Ademais, uma vez que o aparelho conta com autenticação por biometria, senha e cartão de proximidade, junto a possibilidade armazenar até 80.000 eventos, quais podem ser transferidos para um pen drive, assim, prevenindo-se o órgão de uma eventual necessidade de verificação de todos que adentraram à Câmara Municipal, torna-se possível afirmar sua indiscutível necessidade.

Diante do exposto, ratifica-se a garantia da segurança aos funcionários, terceirizados e visitantes da casa, em decorrência da requerida aquisição, visto que, o Poder Legislativo Municipal possuirá o registro de acesso, além do controle do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1.I - Caberá ao Contratante:

- a) Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens com especificações constantes na proposta;
- c) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/ servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- h) Solicitar a execução do objeto constante neste termo mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- i) Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no serviço e/ou fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- j) Designar servidores do Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) Fornecer à Contratada, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações do serviço e fornecimento.

II - Caberá ao Contratado:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de manutenção, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, irregularidade ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- h) Arcar com as despesas referentes a execução do objeto contratado, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os produtos até a sua entrega;
- i) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa (Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93).

6. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a execução dos serviços, depois do "atesto" do satisfatório atendimento especificado.
- 6.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais gráficos pelo setor competente da Contratante.
- 6.4. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.
- 6.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do objeto ou não o tiver fornecido a contento.
- 6.6. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade do prestador de corrigir a situação.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 7.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

8.1. A Fiscalização do cumprimento do fornecimento dos produtos caberá ao Servidor José Valdo Rodrigues de Sousa, designado por meio da portaria nº 034 de janeiro de 2022.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. DAS PENALIDADES:

A Contratada responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será o prestador responsabilizado administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315

Serrinha - Bahia. CNPJ nº 13.347.406/0001-97

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Serrinha, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 01- CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA / 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS OU MATERIAL PERMANENTE / 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00.

11. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em cotações diretas com fornecedores.

11.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos produtos, colhidos em cotações diretas com fornecedores.

Serrinha, 07 de novembro de 2022.


ALINE NUNES LIMA.
DIRETORA GERAL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

EMAILS DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO E RESPOSTAS



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Controlador de acesso e instalação

6 mensagens

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

7 de novembro de 2022 11:59

Para: Contato-Entec <contato@entecinformatica.com.br>, contato.jobiatec@gmail.com, Eliclecio Copiadora Administrativo <ELICLECIO_COPIADORA@hotmail.com>

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para fornecimento de controlador de acesso e equipamentos, bem como prestação de serviço de montagem, instalação e configuração do aparelho na Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, com vistas a atender a: necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- Valor Total do Orçamento: R\$
- Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:
- Prazo de Pagamento:
- Dados da empresa proponente:
- Razão social:
- CNPJ:
- Inscrição estadual:
- Endereço:
- Telefone: ()
- Pessoa para contato:
- E-mail:

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ de 2022.

Setor de Licitações e Contratos.

OBS: Prezado (a), solicitamos resposta a esse email no prazo de até 48h.

Convém lembrar também que a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. Favor carimbar e assinar no campo da proposta.

Atenciosamente,

**Cotação Controlador de acesso e instalação.xlsx**

68K

João Batista <contato.jobiatec@gmail.com>

8 de novembro de 2022 16:04

Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Boa tarde!!

Segue anexa cotação preenchida.

At.te.,

João Batista

Tel.: (75) 99105 6901 / 98800 0842

E-mail: contato.jobiatec@gmail.com



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Câmara Serrinha.jpeg
410K

Contato-Entec <contato@entecinformatica.com.br>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de novembro de 2022 10:34

Bom dia prezados, segue em anexo.

Reinildo Ferreira – Entec Informática

(75) 3261-1774 - 9.9223-0303

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **controlador câmara.pdf**
610K

Eliclecio Copiadora Administrativo <eliclecio_copiadora@hotmail.com>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de novembro de 2022 10:58

Eliclecio Copiadora – Informática – Papelaria - Eletro

Eliclecio Miranda

75 3261-1222 / 75 9 9138-5036

De: Copel Câmara Serrinha

Enviado: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 11:59

Para: Contato-Entec; contato.jobiatec@gmail.com; Eliclecio Copiadora Administrativo

Assunto: Solicitação de Orçamento - Controlador de acesso e instalação

Prezado (a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



COTAÇÃO CAMARA CONTROLADOR.pdf

243K

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de novembro de 2022 11:18

Para: João Batista <contato.jobiatec@gmail.com>

Prezado, bom dia.

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de novembro de 2022 11:19

Para: Eliclecio Copiadora Administrativo <eliclecio_copiadora@hotmail.com>

Prezado, bom dia.

Acuso o recebimento.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Controlador de acesso e instalação

Eliclecio Copiadora Administrativo <eliclecio_copiadora@hotmail.com>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de novembro de 2022 10:58

Eliclecio Copiadora – Informática – Papelaria - Eletro

Eliclecio Miranda

75 3261-1222 / 75 9 9138-5036

De: Copel Câmara Serrinha

Enviado: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 11:59

Para: Contato-Entec; contato.jobiatec@gmail.com; Eliclecio Copiadora Administrativo

Assunto: Solicitação de Orçamento - Controlador de acesso e instalação

Prezado (a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



COTAÇÃO CAMARA CONTROLADOR.pdf

243K



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Controlador de acesso e instalação

João Batista <contato.jobiatec@gmail.com>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

8 de novembro de 2022 16:04

Boa tarde!!

Segue anexa cotação preenchida.

At.te.,

João Batista**Tel.:** (75) 99105 6901 / 98800 0842**E-mail:** contato.jobiatec@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cotação Câmara Serrinha.jpeg
410K



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Controlador de acesso e instalação

Contato-Entec <contato@entecinformatica.com.br>
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

9 de novembro de 2022 10:34

Bom dia prezados, segue em anexo.

Reinildo Ferreira – Entec Informática

(75) 3261-1774 - 9.9223-0303

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **controlador câmara.pdf**
610K



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

COTAÇÕES.



OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: **JOBIA TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** Serrinha, 08/11/2022

Endereço: **Rua Visconde de Mauá, nº 58, Caseb - Feira de Santana**

CNPJ: **19.516.761/0001-29**

E-mail: **contato.jobiatec@gmail.com**

Telefone: **(75) 99105-6901**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de controlador de acesso com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha, com montagem e instalação de equipamentos para o acesso, conforme quantidade e especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Controlador de acesso Intelbras SS 420 com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso.	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	Fechadura Solenoide Intelbras	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
3	Receptor Universal Intelbras XAR	UND	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
4	Controlador Intelbras XAC 4000	UND	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
5	Acionador de Abertura Sobrepor com Caixa Inc.	UND	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6	BT 3000 IN	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
7	Cabo 2 pares X 24 - 50 CCA (vias multicores) BC	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	CX0100M	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
9	Caneleira 20X10 Branca	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
10	Caixa organizadora para provedor	UND	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
11	Fonte de alimentação ininterrupta FA1220 - 4676010	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
12	Montagem e instalação de equipamentos para o controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha	SERV	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
13	Configuração dos equipamentos	SERV	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
14	Cadastro e treinamento	SERV	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL DO LOTE			14	R\$ 7.151,00	R\$ 7.151,00

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Assinatura
19.516.761/0001-29

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.516.761/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2014
NOME EMPRESARIAL JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOBIATEC COMERCIO DE INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.052-001	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO maranatha@bol.com.br		TELEFONE (75) 9105-6901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2022** às **09:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.516.761/0001-29
NOME EMPRESARIAL: JOBIATEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO BATISTA GONCALVES DOS SANTOS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2022 às 09:32 (data e hora de Brasília).

23



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 - Não rasurar preço.

Razão Social do Fornecedor: R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Serrinha, 08/11/2022

Endereço: AV LUIZ VIANA FILHO Nº 401 CENTRO SERRINHA - BA

CNPJ: 13074081000116

E-mail: CONTATO@ENTECINFORMATICA.COM.BR

Telefone: 75 99223-0303

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de controlador de acesso com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha, com montagem e instalação de equipamentos para o acesso, conforme quantidade e especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Controlador de acesso Intelbras SS 420 com display touch screen e abertura através de senha, cartão de proximidade ou leitor biométrico para uso no controle de acesso.	UND	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	Fechadura Solenoide Intelbras	UND	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
3	Receptor Universal Intelbras XAR	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Controle Intelbras XAC 4000	UND	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90
5	Acionador de Abertura Sobrepor com Caixa Inox	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	BT 3000 IN	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	Cabo 2 pares X 24 - 50 CCA (vias multicores) BC	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	CX0100M	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	Caneleta 20X10 Branca	UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
10	Caixa organizadora para provedor	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	Fonte de alimentação ininterrupta FA1220 - 4676010	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
12	Montagem e instalação de equipamentos para o controle de acesso à Câmara Municipal de Serrinha	SERV	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
13	Configuração dos equipamentos	SERV	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
14	Cadastro e treinamento	SERV	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL DO LOTE:				R\$ 6.497,90	R\$ 6.497,90

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Princípio da ordem [13.074.081/0001-16]
R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS EIRELI

Quando necessário favor retornar o (075) 3264-2315

email: copel.ans@copel.com.br

AV LUIZ VIANA FILHO, 401 - CENTRO
SERRINHA - BA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.074.081/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENTEC INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LUIZ VIANA FILHO	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ENTECINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (75) 3261-1774/ (75) 9223-0303	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 16:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.074.081/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
NOME EMPRESARIAL R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV LUIZ VIANA FILHO	NÚMERO 401	COMPLEMENTO *****
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ENTECINFORMATICA.COM.BR		UF BA
TELEFONE (75) 3261-1774/ (75) 9223-0303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 16:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

26

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.074.081/0001-16
NOME EMPRESARIAL:	R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	REINILDO DE OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/11/2022 às 09:33 (data e hora de Brasília).